



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por sua representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Central de Atendimento ao Cidadão/SEJUD encaminhou a Digi-Denúncia nº 20170078486/2017 recebida Via Sistema Cidadão à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação do pedido de revisão das Promoções de Arquivamento do IPL 0197/2016-4 solicitada pelo sr. Samuel Marcos Dourado.

RESOLVE

a) Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

a.1) autue-se a documentação como PA eletrônico e registre-se a presente portaria no Sistema Único com posterior publicação;

a.2) Após a devida autuação, distribua-se.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 out. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)